

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Período: As inscrições estarão abertas no período de 06/11/2023 a 03/08/2024, das 8h às 17h na FAEPE - Fundação de Apoio ao Ensino à Pesquisa e Extensão de Serviço à Comunidade.

5.2. Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro.

5.3. Informações: FAMERP e FAEPE - Fundação de Apoio ao Ensino à Pesquisa e Extensão de Serviço à Comunidade: Fone: (17) 3201-5888

6. DA SELEÇÃO:

Se o número de candidatos for maior do que o número de vagas, será realizada análise de Currículo por um dos Coordenadores.

7. DA MATRÍCULA:

7.1. No ato da matrícula o interessado deverá apresentar cópias simples dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1 Foto 3x4 (recente);
- Diploma da Graduação (frente e verso) OU Declaração de Conclusão de Curso até que o Diploma seja registrado;
- Diploma de Graduação Expedido por Universidade Estrangeira: apresentar comprovante de Revalidação do Diploma (art. 48, § 2º, da LDB de 20/12/1996);
- Histórico Escolar Final da Graduação (constando as datas de: Conclusão de Curso; Colação de Grau e Expedição do Diploma);
- Certidão de Nascimento OU de Casamento;
- Informar endereço eletrônico (e-mail);
- Comprovante de endereço - são aceitos:
  - contas de: energia elétrica, água, gás ou telefone;
  - carne de IPTU, ITR ou Condomínio;
  - contrato de locação de imóvel em vigor;

7.2. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente ou por procuração.

7.2.1. Para as matrículas realizadas por meio de procuração, o procurador deverá apresentar o seu documento original de identidade;

7.2.2. A procuração deverá estar com firma reconhecida em cartório, e conter os seguintes dados do aluno: nome completo; nº. da Cédula de Identidade; endereço; fones; e-mail e a indicação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu, no qual será realizada a matrícula.

8. DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS:

Será devolvida toda a documentação utilizada no processo seletivo dos candidatos que não conseguirem vaga.

9. DO REGIME DIDÁTICO DO CURSO:

Avaliação dos alunos e Exigências para Obtenção do Certificado de Conclusão:

- frequência mínima exigida: 75% das aulas, por disciplina; e 100% na prática/supervisão;
- aprovação em todas as disciplinas;
- desempenho nas avaliações escritas: média para aprovação de 7,0 (70%) de aproveitamento;
- desempenho no atendimento supervisionado: avaliação individual do aluno pelo supervisor por meio de relatório de atividades e postura do mesmo no estágio: média 7,0;
- apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso; relevância do tema e atendimento às normas metodológicas, no prazo determinado - apresentação pública, com valor mínimo de 7,0.
- O prazo determinado para apresentar e entregar o Trabalho de Conclusão do Curso é de 06(seis) meses a contar da data da última aula ministrada no curso.

10. QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Especialistas na área, Mestres e Doutores.

7.2.2. A procuração deverá estar com firma reconhecida em cartório, e conter os seguintes dados do aluno: nome completo; nº. da Cédula de Identidade; endereço; fones; e-mail e a indicação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu, no qual será realizada a matrícula.

8. DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS:

Será devolvida toda a documentação utilizada no processo seletivo dos candidatos que não conseguirem vaga.

9. DO REGIME DIDÁTICO DO CURSO:

Avaliação dos alunos e Exigências para Obtenção do Certificado de Conclusão:

- frequência mínima exigida: 75% das aulas, por disciplina; e 100% na prática/supervisão;
- aprovação em todas as disciplinas;
- desempenho nas avaliações escritas: média para aprovação de 7,0 (70%) de aproveitamento;
- desempenho no atendimento supervisionado: avaliação individual do aluno pelo supervisor por meio de relatório de atividades e postura do mesmo no estágio: média 7,0;
- apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso; relevância do tema e atendimento às normas metodológicas, no prazo determinado - apresentação pública, com valor mínimo de 7,0.
- O prazo determinado para apresentar e entregar o Trabalho de Conclusão do Curso é de 06(seis) meses a contar da data da última aula ministrada no curso.

10. QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Especialistas na área, Mestres e Doutores.

## CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**  
Nº do Processo: 136.00009052/2023-29  
Interessado: 285 - Etec de Itaquera II - Itaquera/SP - Dir Serviços Administrativos, 257 - Fatec Professor Miguel Reale - Itaquera/SP - Dir Serviços Administrativos

Assunto: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE II-A (NÃO INERTE) E/OU CLASSE II

Fica convocado o representante legal da empresa Alvorada Sistema Ambiental Ltda. C.N.P.J nº 96.353.329/0001-12, para a celebração da assinatura de contrato, bem como, se for o caso, realizar a entrega dos documentos relacionados no item 11 do edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação desta no Diário Oficial do Estado, nos dias de expediente, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, referente ao Processo SEI 136.00009052/2023-29 Pregão Eletrônico nº 091/2023, contrato nº 343/2023, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Classe II - A (Não Inerte) e/ou Classe II - B (Inertes)

Em vista do Decreto nº 67.641 de 10 de abril de 2023, o qual institui o sistema SEI no âmbito da Administração pública, o referido contrato estará disponível na plataforma, conforme prazo previsto no ato convocatório.

**COMUNICADO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**  
Nº do Processo: 136.00009052/2023-29  
Interessado: 285 - Etec de Itaquera II - Itaquera/SP - Dir Serviços Administrativos, 257 - Fatec Professor Miguel Reale - Itaquera/SP - Dir Serviços Administrativos

Assunto: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE II-A (NÃO INERTE) E/OU CLASSE II

Fica convocado o representante legal da empresa Alvorada Sistema Ambiental Ltda. C.N.P.J nº 96.353.329/0001-12, para a celebração da assinatura de contrato, bem como, se for o caso, realizar a entrega dos documentos relacionados no item 11 do edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação desta no Diário Oficial do Estado, nos dias de expediente, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, referente ao Processo SEI 136.00009052/2023-29 Pregão Eletrônico nº 091/2023, contrato nº 343/2023, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Classe II - A (Não Inerte) e/ou Classe II - B (Inertes)

Em vista do Decreto nº 67.641 de 10 de abril de 2023, o qual institui o sistema SEI no âmbito da Administração pública, o referido contrato estará disponível na plataforma, conforme prazo previsto no ato convocatório.

Atenciosamente,  
Alexandre de Paula Toledo  
Assessor Técnico Administrativo II

## UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

**Edital nº 3/2023**

Processo de consulta à comunidade escolar para a composição de lista tripla de candidatos a Diretor de Escola Técnica.

A Presidente da Comissão Central, em decorrência dos efeitos da abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar na Etec Jornalista Roberto Marinho, exclui a referida Unidade de Ensino do processo de consulta à comunidade escolar, consequentemente cessa as atribuições da Comissão Eleitoral, cancelando todas as etapas do referido processo realizadas na Unidade de Ensino, incluindo as inscrições realizadas pelos professores considerados qualificados, a partir de 1-11-2023.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**REITORIA**

**PRÓ-REITORIAS**

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação**

**Edital para seleção de bolsista de Pós-Doutorado para a Cátedra Emey Plessmann de Camargo**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, considerando o disposto na Portaria GR nº 8070 e na Portaria GR nº 8071, de 26 de junho de 2023, torna público o presente edital para seleção de candidatos a 1 (uma) bolsa de pós-doutorado (PD) para atuação junto à Cátedra Emey Plessmann de Camargo.

1. Valor da bolsa

1.1. Será concedida 1 (uma) bolsa PD no valor de R\$ 8.479,20 (oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) mensais pelo período de 12 meses a pesquisador com o título de doutor, para atuar junto ao titular da Cátedra Emey Plessmann de Camargo (ver Anexo I), sob a supervisão de docente USP a ser indicado pelo Comitê Gestor da Cátedra.

1.1.1. Será concedido um valor mensal adicional de 10% do valor da bolsa (R\$ 847,92 - oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) referente à Reserva Técnica.

1.1.2. Os recursos concedidos na reserva técnica da bolsa poderão ser utilizados para:

- participação em eventos;
- publicação de artigos (excepcionalmente e mediante consulta à PRPI) ou livros;
- passagens aéreas;
- pagamento de diárias;
- outras despesas relacionadas a deslocamentos;
- compra de material de consumo para pesquisa, estando vedada a compra de material permanente.

2. Elegibilidade

2.1. O candidato deve possuir o título de doutor, obtido em Programas de Pós-Graduação reconhecidos, nacionais e/ou estrangeiros. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá passar por avaliação da Comissão responsável pela bolsa neste processo seletivo. Poderão inscrever-se candidatos brasileiros ou estrangeiros.

2.2. Os candidatos estrangeiros devem ter ciência de que, se selecionados, deverão apresentar no ato da assinatura do

termo de outorga: Visto Temporário para pesquisa ou Mercosul, autorização de residência e cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), obtida junto à Polícia Federal no Brasil (contato: dpf.cm.pca.srsp@dpf.gov.br).

2.3. Só participará do processo seletivo o candidato que apresentar a documentação completa.

3. Inscrições

3.1. Para inscrição à bolsa PD, os candidatos devem anexar a documentação descrita no item 4.2 no formulário disponível em <https://forms.gle/JWQaVY9wXByQG9eHA>, até o dia 12/11/2023, às 23h59, horário de Brasília.

3.2. A documentação abaixo indicada deve estar completa, caso contrário o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo:

- 3.2.1. Formulário de inscrição integralmente preenchido.
- 3.2.2. Currículo Lattes ou, para candidatos estrangeiros, súmula curricular.
- 3.2.3. Cópia do diploma do doutorado (frente e verso).
- 3.2.3.1. Caso ainda não o possua, apresentar declaração que comprove a concessão do título.
- 3.2.4. Carta de motivação, escrita em língua inglesa, justificando o interesse de sua candidatura à bolsa, destacando sua experiência em um ou mais dos seguintes eixos de pesquisa, relacionados à atuação do titular da Cátedra:
  - Estabilidade institucional.
  - Instituições universais.
  - Ameaças existenciais à humanidade.
- 3.2.5. Artigo mais significativo relacionado a um dos eixos citados no item anterior.

3.3. Todos os documentos para inscrição devem ser anexados no formato PDF.

3.4. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou fora do período.

4. Seleção

4.1. O candidato deve ter conhecimento amplo no tema para o qual irá se candidatar e domínio da língua inglesa. É desejável que tenha também conhecimentos da língua espanhola.

4.2. A avaliação será baseada em:

- 4.2.1. mérito acadêmico, avaliado pelo currículo/súmula curricular, análise e relevância da produção científica, em particular vinculada aos temas desenvolvidos pela Cátedra
- 4.2.2. carta de motivação, por meio da qual será avaliado o potencial do candidato em contribuir para o desenvolvimento da pesquisa e o avanço do conhecimento em sua área de incidência.
- 4.3 A avaliação dos candidatos seguirá os princípios estabelecidos na Declaração de São Francisco sobre a Avaliação da Pesquisa (DORA).

5. Concessão

5.1. O candidato selecionado terá 7 dias para preparar o plano de pesquisa que será desenvolvido no período da bolsa, o que será feito junto ao supervisor.

5.2. Para a concessão da bolsa, o/a candidato/a selecionado/a deverá apresentar:

- 5.2.1. cópia do RG para brasileiros e RNE ou protocolo para estrangeiros (estrangeiros devem também enviar cópia de página com os dados pessoais do passaporte, assim como a do visto de permanência no Brasil, em vigência, ou protocolo);
- 5.2.2. cópia do CPF;
- 5.2.3. comprovante de endereço;
- 5.2.4. cópia do diploma do doutorado (frente e verso);
- 5.2.5. Termo de Outorga e Aceitação;
- 5.2.6. comprovante de conta bancária (Banco do Brasil);
- 5.2.7. Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual.

6. Obrigações dos bolsistas

6.1. Cumprir 40 horas semanais com dedicação exclusiva, na modalidade presencial. O horário das atividades será estabelecido de comum acordo com o docente supervisor.

6.2. Manter o cadastro ativo no Programa de Pós-Doutorado da Universidade durante o período de vigência da bolsa.

6.3. Entregar relatório de atividades até 30 dias após o fim da vigência da bolsa ou após a solicitação de encerramento antecipado, se aplicável, sob pena de obrigatoriedade de restituição dos recursos.

6.4. Cumprir as regulamentações dispostas na Resolução CoPq nº 7.406/ 2017, na Resolução nº 8.241/2022 e na Portaria GR 8.071/2023.

6.5. Apresentar bom desempenho científico.

6.6. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do projeto.

6.7. Não acumular a bolsa com bolsas de outros órgãos da USP ou com bolsas de outras agências ou órgãos de fomento.

6.8. Fazer referência à condição de bolsista da Cátedra e da PRPI nas publicações, trabalhos apresentados e quaisquer outros meios de divulgação dos resultados do projeto;

6.9. Cumprir o Código de Ética da USP e, conforme o projeto de pesquisa, eventuais normas éticas específicas.

7. Prorrogação

7.1. As bolsas poderão ser prorrogadas uma única vez, por período igual ou inferior, mediante justificativa e a critério do Comitê Gestor, desde que haja disponibilidade de recursos.

8. Desligamento

8.1. Serão causas da cessação da bolsa:

- 8.1.1. solicitação do supervisor ou do bolsista, devidamente justificada;
- 8.1.2. o encerramento do vínculo de pós-doutorado;
- 8.1.3. a não apresentação ou reprovação de relatório(s) do bolsista;
- 8.1.4. a concessão, ao mesmo bolsista, de outra bolsa por agência de fomento ou por qualquer outro órgão da USP;
- 8.1.5. o descumprimento do Código de Ética da USP ou das disposições da Resolução CoPq nº 7.406/2017 e da Resolução nº 8.241/2022, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

8.2. Na ocorrência dos itens 8.1.3 e 8.1.5 caberá ao bolsista restituir os valores já recebidos da bolsa.

8.3 A bolsa liberada poderá ser destinada a outro pesquisador, conforme ordem de classificação no processo de seleção.

9. Disposições Gerais

9.1. O projeto será desenvolvido no campus da capital da Universidade de São Paulo.

9.2. O apoio da PRPI/USP deverá ser mencionado em todo material de divulgação dos projetos e nas publicações geradas.

9.3. O recebimento da bolsa prevista no artigo 1º não gera vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

9.4. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação.

10. Cronograma

Inscrições	Até 12/11/2023, às 23h59, horário de Brasília
Avaliação das candidaturas	13 a 17/11/2023
Resultado final	21/11/2023
Entrega do plano de trabalho	Até 29/11/2023
Início previsto das atividades	01/12/2023

**ANEXO I**

Breve currículo do atual titular da Cátedra Emey Plessmann de Camargo

Luis Moreno Ocampo  
Tribunal Penal Internacional (2003-12)

Luis Moreno Ocampo foi o primeiro Procurador-Geral do Tribunal Penal Internacional (2003-12), instituição que transformou o legado de Nuremberg em permanente. Moreno Ocampo teve que decidir em quais países a Corte deveria intervir, organizar a investigação dos crimes e o litígio perante os juízes.

Antes disso, Moreno Ocampo desempenhou um papel fundamental durante a transição para a democracia na Argentina.

Argentina, 1985

Em 1985 foi Procurador-Adjunto do Julgamento das Juntas Militares. Ele liderou a investigação que demonstrou as responsabilidades dos comandantes militares pelas ações de suas tropas. Em 1986 participou do julgamento de General Camps e policiais da Província de Buenos Aires.

Como Procurador da Câmara Federal desde 1987, participou de processos de casos graves de corrupção, do caso contra os comandantes militares da Guerra das Malvinas e contra os líderes da última rebelião militar ocorrida em 1990.

Durante a década de 90, LMO abriu um escritório de advocacia em Buenos Aires com Hugo Wortmann Jofre, organizou programas de controle de corrupção para empresas de serviço público como Telecom, Edeonor, Gas e Correo Argentino. Também defendeu os direitos das mulheres acionistas nas maiores empresas como Banco de Galicia e Aluar.

Outros marcos

Em 1997 dirigiu um programa diário de TV chamado Fórum, onde ensinava resolução de conflitos e atingia um milhão de pessoas diariamente. Trabalhou em programas anticorrupção em ONGs como Poder Ciudadano e Transparency International e como consultor do Banco Mundial e do BID.

Luis Moreno Ocampo foi professor visitante nas universidades de Stanford e Harvard. Ele recebeu a Legião de Honra do governo francês. Ele foi homenageado pela Foreign Policy como um dos 100 pensadores globais, e o The Atlantic o incluiu entre seus "Brave Thinkers", uma lista de pessoas que arriscam suas reputações, fortunas e vidas em busca de grandes ideias.

Luis Moreno Ocampo possui escritório em Nova York para assessorar na gestão de conflitos transnacionais e colabora com Getnick & Getnick na recuperação de recursos obtidos por fraude e corrupção.

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES

**EDITAL Nº 2/2023**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS EM FLUXO CONTÍNUO PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes (CCP-ET) da Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Doutorado em Engenharia de Transportes a partir de 31.10.2023, em fluxo contínuo, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo de seleção será realizado em duas fases.

1.2 Aos egressos do referido curso será outorgado o Título de "Doutor em Ciências, Programa: Engenharia de Transportes", com a indicação da respectiva área de concentração.

1.3 O processo de seleção será conduzido pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes (CCP-PPG-ET).

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Período e local de inscrições. As inscrições podem ser efetuadas em qualquer época do ano, a partir da publicação deste edital. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente através do endereço eletrônico <https://ppgslecao.eesc.usp.br>.

2.2 Documentação para a inscrição: No ato da inscrição, além do preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://ppgslecao.eesc.usp.br>, deverão ser anexados em formato PDF, sem necessidade de autenticação em cartório, os seguintes documentos:

- 2.2.1 Diploma da graduação e do mestrado, frente e verso.
- 2.2.2 Histórico escolar oficial da graduação e do mestrado, incluindo eventuais reprovações e trancamentos.
- 2.2.3 Currículo Lattes (CNPq), indicando formação acadêmica, experiência em pesquisa e extensão, e atividades profissionais.
- 2.2.4 Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser depositada no Banco do Brasil, Ag. 3062-7, C/C. 168150-8, em nome de "USP/ EESC/SST - Taxas de Seleção PGr".
- 2.2.4.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser solicitada pelos interessados com a devida antecedência, contactando-se o PPG-ET através de e-mail para pos-transportes@eesc.usp.br.
- 2.2.5 Comprovante de proficiência em língua inglesa obtido nos últimos 5 anos e válido até a data de apresentação na inscrição. Para a certificação de proficiência em inglês, será exigido apenas o módulo referente à habilidade de leitura. Os testes de proficiência em inglês aceitos e suas respectivas pontuações mínimas são os seguintes:
  - EF SET 50 (ver item 2.2.5.1): 55 pontos (Reading)
  - TOEFL ITP: 540 pontos
  - TOEFL IBT: 75 pontos
  - CICBEU Online EPT (ver item 2.2.5.2): 540 pontos
  - IELTS: 5,5 pontos
  - Cambridge Tests: B2 FCE
  - TEAP: 70 pontos
  - WAP: 70 pontos

O exame EF SET 50 é um exame de proficiência gratuito, online. O teste, que está disponível em <https://www.efset.org/pt/>, consiste em duas etapas: compreensão escrita (reading) e compreensão auditiva (listening). Não há como fazer somente uma das etapas. Para obtenção do certificado, as duas etapas devem ser completadas. Para o PPG-ET, a comprovação de proficiência requer nota mínima de 55 pontos na etapa de compreensão escrita (reading); a nota da etapa de compreensão auditiva (listening) não será considerada. O candidato deve gravar a realização do exame e enviar o arquivo para o e-mail pos-transportes@eesc.usp.br, junto com o certificado.

2.2.5.1 O CICBEU Online English Proficiency Test é um exame de proficiência aplicado exclusivamente para alguns programas de pós-graduação da USP e UFSCar. Mais informações podem ser obtidas em <https://exame.cicbeu.com.br>.

2.2.6 Carta de aceitação de um dos orientadores credenciados no PPG-ET (veja tabela a seguir), manifestando sua anuência ao projeto de pesquisa apresentado e comprometendo-se a orientar o candidato:

Área de concentração: Planejamento e Operação de Sistemas de Transporte

Orientadores credenciados: Ana Paula Camargo Larocca, André Luiz Barbosa Nunes da Cunha, Antônio Nelson Rodrigues da Silva,

Cira Souza Pitombo, José Reynaldo Anselmo Setti, Renato da Silva Lima

Área de concentração: Infraestrutura de Transportes (Pavimentos)

Orientadores credenciados: Adalberto Leandro Faxina, Jefferson Lins da Silva, José Leomar Fernandes Jr., Patrícia Hennig Osmari

Área de concentração: Infraestrutura de Transportes (Geomática)

Orientadores credenciados: Ana Paula Camargo Larocca, Maurício Roberto Verenez, Paulo César Lima Segantine

2.2.7 Projeto de pesquisa, elaborado em comum acordo com o orientador, detalhando a pesquisa proposta para o doutorado, que deve ter no máximo 20 páginas digitadas em espaço duplo, excluindo a bibliografia, e deve compreender: Resumo em português e inglês (máximo de 20 linhas) com a indicação de até seis palavras-chaves; Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental; Objetivos; Contribuição para a academia; Plano de trabalho e cronograma de sua execução; Materiais e métodos; Forma de análise dos resultados, seguindo o padrão indicado pela FAPESP, no endereço: <https://fapesp.br/253/projeto-de-pesquisa>.

2.3 Deferimento de inscrições: só serão deferidas as inscrições cuja documentação estiver completa.